

PEÇA PROFISSIONAL

Vossa excelência, Dr. José da Silva - OAB/DF 0001, foi procurado pela “Jota Limpeza e Conservação Ltda.”, estabelecida na SCLN 100, bloco A, loja 01, Brasília/DF, pois a mesma foi autuada pelo INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social em 05 de janeiro de 2006. A NFLD - Notificação Fiscal de Lançamento de Débito - nº 10/2006 constituiu um crédito tributário relativo a Contribuição Previdenciária sobre a folha de salário de seus funcionários, no período de janeiro de 1996 a janeiro de 2000.

Foi apresentada impugnação administrativa alegando a decadência quinquenal, tendo sido a mesma julgada improcedente com base no artigo 45 da lei 8.212/91, *in verbis*:

“Art. 45. O direito da Seguridade Social apurar e constituir seus créditos extingue-se após 10 (dez) anos contados:

I - do primeiro dia do exercício seguinte àquele em que o crédito poderia ter sido constituído;”

Vossa excelência impetrou mandado de segurança contra o ato do auditor fiscal responsável pela lavratura da NFLD, após a negativa administrativa.

O mandado de segurança em questão ganhou o número 2006.34.0011111-1 e foi processado na 15ª Vara Federal da Seção Judiciária de Brasília/DF, tendo sido denegada a segurança, com o mesmo fundamento acima. Publicada a decisão há 10 dias, tome a providência cabível.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

A Jota Empreendimentos S/A, sociedade anônima de capital aberto, foi autuada pela omissão de receitas e conseqüente sonegação do imposto de renda. Diante da referida ação delituosa, vossa excelência, na qualidade de Procurador da Fazenda Nacional, foi questionado sobre a possibilidade responsabilização dos acionistas e Diretor Presidente da companhia, o qual é o responsável direto pela gerência da sociedade. Desta forma responda objetivamente, o tributo poderá ser exigido dos acionistas? E do Diretor da Companhia? Em positivo, a responsabilidade será solidária ou subsidiária? Fundamente.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

A sociedade empresária - JOTA FERRAMENTAS LTDA teve decretada sua falência em janeiro de 2006. A sociedade em questão era composta por João Figueira e Maria Figueira, detentores de 50% das cotas sociais, cada um. Diante da referida falência foram levadas a alienação judicial a marca pertencente a sociedade, importante marca de ferramentas conhecida nacionalmente, e todo o seu parque industrial. No leilão em questão Pedro Figueira, filho de João Figueira adquiriu a marca, passando a explorá-la comercialmente e o parque industrial foi adquirido pela sociedade empresária FERRAMENTAS SÃO DOMINGOS LTDA, que continuou a exploração da atividade

empresária. Diante de tal alienação, fundamentando seu pleito no artigo 133 do CTN a Fazenda Nacional notificou a ambos adquirentes para que solidariamente quitassem as dívidas de imposto de renda (períodos anteriores à alienação judicial) da JOTA FERRAMENTAS sob pena de inscrição em dívida ativa e ajuizamento da competente execução fiscal. Diante de tais fatos, vossa excelência foi procurado pelo Sr. Pedro Figueira que lhe fez os seguintes questionamentos:

Há responsabilidade do mesmo sobre as dívidas da sociedade falida, em face da aquisição da marca em leilão judicial? Em positivo, a sua responsabilidade é solidária ou subsidiária? Fundamente.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

O Tribunal de Justiça do Distrito Federal, ao julgar uma apelação em mandado de segurança, reformou a sentença recorrida, que declarava o direito do Impetrante em compensar os valores pagos indevidamente de determinado tributo, sob o fundamento que o mandado de segurança não é a via adequada para se pleitear a declaração de direito, sendo vedada a veiculação da pretensão declaratória em sede de ação mandamental. Vossa excelência foi consultado sob o caso, assim emita sua opinião sobre a possibilidade ou não de ser efetuado pedido de declaração do direito a compensação de tributos em sede de mandado de segurança.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

Visando aumentar a arrecadação do IPI sobre a venda do aço, o Presidente da República editou o decreto 11111/2006, majorando a alíquota do tributo em 5 pontos percentuais. O decreto em questão foi publicado no dia 01 de fevereiro de 2005, com a disposição que a alíquota em questão passaria a ser aplicada a partir dos fatos geradores de 01 de março de 2006. Uma siderúrgica de Minas Gerais lhe consultou sobre a validade da cobrança, e os prazos dispostos no decreto. Responda fundamentadamente.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

O Sr. Plauto Silva lhe formulou a seguinte consulta. O mesmo é proprietário de um imóvel localizado no Setor de Mansões Park Way - SMPW. Sua família pratica a coleta seletiva de lixo, remetendo 100% do lixo produzido no seu imóvel para indústrias de reciclagem. Todo o trabalho de separação e remessa do lixo à indústria de reciclagem é efetuado pelo mesmo e sua família, sem qualquer participação do poder público. Diante de tal fato, o mesmo acredita não ser devedor da TLP - Taxa de Limpeza Pública, que lhe é cobrada anualmente, pois não se utiliza do referido serviço. O Sr. Plauto tem direito de obstar a cobrança da TLP?

PEÇA PROCESSUAL

Roberto Walser ingressa com reclamação trabalhista em face de Tobler Invenções

Ltda. Fora admitido como empregado aos 03 de janeiro de 2000. Nos últimos 5 anos anteriores à dispensa (ocorrida aos 20/03/2006) laborou em ambiente e condições insalubres. Informa o salário nominal de R\$2.000,00 e o salário normativo da categoria, fixado em convenção coletiva de trabalho, no valor mínimo de R\$1.200,00. Junta a norma coletiva comprobatória. Alega que a insalubridade decorre do manuseio de material definido como insalubre pelas Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE). O local era inadequado conferindo, para a jornada de 8 horas diárias, o percentual de insalubridade em seu grau máximo. Informa que não fora realizada perícia no local de trabalho. Alega, ainda, que a empresa não fornecia equipamento individual de segurança. Pede o pagamento do adicional de insalubridade em seu grau máximo, incidência de FGTS e sobre este a multa de 40%, integração no pagamento de 13º salário, férias acrescidas de 1/3 e no aviso prévio. Deu à causa o valor de R\$50.000,00. Não há comissão de conciliação previa na empresa ou no âmbito da categoria profissional. Designada audiência una, fora o reclamado validamente citado para comparecer, acompanhado de advogado, ocasião em que deverá apresentar defesa escrita e prestar depoimento pessoal. Foram cominadas as penas, em caso de ausência. No dia da audiência você, como advogado constituído pelo reclamado, compareceu com defesa escrita, instrumento de procuração e cópia dos atos constitutivos da empresa. O preposto, sem nenhuma justificativa ou motivo relevante, não compareceu. Compareceram o reclamante e seu advogado. O Juiz constata a contumácia do reclamado. O advogado do reclamante, diante da revelia, requer seja aplicada pena de confissão ficta. Restou infrutífera a tentativa de conciliação. Você requer a juntada da defesa escrita, acompanhada dos documentos e produção de prova técnica. O Juiz indefere. Registra, em ata, os protestos. Junta a procuração e os atos constitutivos da empresa. Considera prejudicada a tentativa final de conciliação e, desde logo, passa ao julgamento. Faz o relatório e fundamenta a decisão. Diante da ausência injustificada do reclamado, considerando a contumácia e revelia, aplica a pena de confissão. Considera como verdadeiros os fatos alegados pelo reclamante e condena o reclamado no pedido, deferindo o pagamento do adicional de insalubridade, em seu grau máximo, cujo percentual recairá sobre o salário normativo definido na convenção coletiva de trabalho. Defere o pagamento dos reflexos, como pedido. Incidência de INSS e IRF, nos termos da lei. Os valores serão apurados em liquidação de sentença. Arbitra provisoriamente o valor de R\$48.000,00 e custas, pelo reclamado, no importe de R\$960,00. As partes saem intimadas da decisão nos termos da Sumula 197 do TST.

Considerando rigorosamente os elementos acima, interponha, como advogado do

reclamado, o recurso cabível para a melhor, mais ampla e exaustiva defesa de seu cliente. Considere que hoje, no dia da prova, transcorreram 7 (sete) dias contados da ciência da sentença. Não serão, portanto, aceitos embargos de declaração. Os pressupostos recursais devem ser demonstrados na peça.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Empregado que é contratado sem concurso público, na administração pública indireta faz jus, à luz da jurisprudência dominante, ao FGTS e multa de 40%? Justifique.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Você é constituído(a) advogado(a) do empregado em reclamação trabalhista com pedido de antecipação de tutela. O Juiz nega a liminar, determina a notificação/citação do reclamado e designa audiência una. O seu cliente indaga da possibilidade de recorrer imediatamente, pois teme o perecimento do direito. Informe se há recurso cabível, justificando.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Uma empresa lhe consulta para saber se poderá reverter um empregado para o cargo efetivo, vez que está a desempenhar função de confiança por mais de 12 anos consecutivos. Quer saber ainda se poderá reduzir ou suprimir o valor da gratificação paga. Justifique.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

A empregada dispensada grávida ingressa com reclamação trabalhista pleiteando reintegração aos serviços. Quando da prolação da sentença já restara exaurido o período de estabilidade. O Juiz converte a reintegração em salários do período compreendido entre a despedida e o final do período de estabilidade. A sua cliente quer saber se a jurisprudência dominante autoriza a arguição de nulidade por julgamento *extra petita*. Justifique.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

Empregado que trabalha, em área rural, como caseiro, em propriedade para uso familiar e sem fins lucrativos, é empregado rural ou empregado doméstico? Justifique.

PEÇA PROFISSIONAL

O Secretário do Tesouro Nacional, diretamente subordinado ao Ministro de Estado da Fazenda, recusou-se a cumprir as determinações da Portaria n. 45, de 2005, de seu superior hierárquico imediato (o Ministro de Estado da Fazenda), por entender que a mesma seria inconstitucional. Elabore um parecer acerca da licitude, ou não, da conduta do Secretário do Tesouro Nacional.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

CAROLINA FEITOSA, servidora do Senado Federal, propôs ação ordinária contra o Congresso Nacional, apontado como réu, para receber diferenças remuneratórias devidas e não pagas. Identifique o equívoco cometido pela referida servidora e aponte as razões para que a iniciativa se caracterize como equivocada.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Foi publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará uma portaria do Governador com a seguinte redação: “Resolve EXONERAR, de ofício, AMANDA FEITOSA, agente pública ocupante de cargo vitalício”. Identifique e explique o vício contido no ato.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

A Ordem dos Advogados do Brasil, a Mesa da Assembléia Legislativa, a Federação das Indústrias, a Associação Comercial e o Ministério Público do Trabalho, todos na condição de autores, propuseram ação popular contra ato administrativo do Governador GABRIEL FEITOSA. O ato administrativo em questão implicou na nomeação, sem concurso público prévio, de 20 (vinte) advogados para cargos efetivos e vagos de Procurador de Estado. Indique e explique o erro cometido pelos autores da ação popular.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

ANA LÚCIA FEITOSA é proprietária do imóvel rural FAZENDA BREJO SANTO. Para alcançar, por terra, a praia marítima PARAÍSO DO SOL é preciso, necessariamente,

utilizar o imóvel FAZENDA BREJO SANTO. Qual a providência a ser efetivada pelo Poder Público para garantir o acesso do público em geral à praia PARAÍSO DO SOL?

5ª QUESTÃO PRÁTICA

O Presidente da República TANCREDO FEITOSA expediu, com fundamento no art. 84, inciso IV da Constituição, decreto regulamentador da “consolidação patrimonial”, instituto jurídico previsto exclusivamente no art. 34 da Lei n. 15.856 (Lei hipotética). Ocorre que o referido art. 34 da Lei n. 15.856 foi vetado na forma do art. 66, parágrafo segundo da Constituição. O veto, ao ser apreciado pelo Congresso Nacional, foi mantido. Pergunta-se: é válido o decreto regulamentador antes referido?

PEÇA PROFISSIONAL

Florisbela Paixão, empresária do ramo de promoção de eventos, conseguiu arrendar, por três anos, o prédio do Centro de Convenções, no Distrito Federal. Realizou obras internas para dividir o espaço em várias lojas, que seriam alugadas a expositores durante os eventos. Marcou para o dia 13 de maio a abertura da “Primeira Expo-Orquídeas do Cerrado”, mas viu ameaçada a data por causa do serviço de eletricidade contratado da Eletrobrasília Ltda. Havia, entre outras deficiências, muita “gambiarra” nos postes centrais (o que levaria a interdição do Corpo de Bombeiros por irregularidades), os distribuidores não estavam dentro das especificações, vários pontos de luz não correspondiam e os letreiros estavam oscilando entre o “curto-circuito” e o não-acender. Preocupada com o tempo exíguo, resolveu convocar, imediatamente, a atuação de outra empresa do ramo de instalações elétricas, de modo a deixar o espaço em condições de inaugurar dia 13. Procurou seu escritório e pediu uma providência jurídica eficiente. Elabore a peça processual mais adequada.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Havendo filhos comuns e exclusivos do companheiro falecido, como se resolve a participação do sobrevivente no patrimônio deixado pelo *de cujus*.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

No caso de venda sobre documentos, estabelecido o pagamento por instituição bancária, qual é a responsabilidade deste sobre : a) o pagamento; b) a coisa vendida; c) o contrato de compra e venda.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Qual a razão e/ou a vantagem para incluir a simulação nos casos de nulidade?

4ª QUESTÃO PRÁTICA

Qual é o tempo necessário para configurar a união estável?

5ª QUESTÃO PRÁTICA

“A lesão só ocorre nos contratos comutativos em que a contraprestação é um dar e não um fazer”. Comente a frase.

PEÇA PROCESSUAL

LEIA COM ATENÇÃO A SEGUINTE EXPOSIÇÃO E ELABORE A PEÇA PROCESSUAL ADEQUADA.

Trata-se de ação penal movida pelo MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, com atribuições no Primeiro Juizado Especial da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, em face de VIGILANTIO DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.505/DF, agente penitenciário, nascido a 04/11/77, residente na SQS 415, Bl. “A” Apto. 101, Asa Sul, Brasília/DF, atualmente recolhido nas dependências do Centro de Detenção Provisória (CDP), pela prática dos delitos, previstos nos arts. 329, *caput* e 331, nos termos do art. 69 do Código Penal, sob a alegação de que, *in verbis*:

“No dia 13 de março de 2006, por volta de 11h30min, na SQS 415, Bl. “A” Apto. 101, Asa Sul, Brasília/DF, o denunciado, de forme livre e consciente, desacatou os funcionários públicos, policiais civis GERALDO DA SILVA e PAULO DE SOUZA, quando estes exerciam suas funções. Ato contínuo, após receber voz de prisão pelo primeiro crime, o denunciado de forma livre e consciente, após a execução de ato legal, qual seja, sua detenção, mediante violência contra os funcionários competentes, os policiais acima consignados. Consta no referido procedimento que os policiais GERALDO DA SILVA e PAULO DE SOUZA foram até a residência do denunciado com a finalidade de intimá-lo para prestar declarações referentes à apuração do fato criminoso constante na Ocorrência Policial nº 2671/2005 da 1ª DP. Ao entregarem o documento de notificação ao denunciado, este a negou, imediatamente, jogando seus pedaços ao chão e dizendo: “não vou merda nenhuma”. Considerando ter ele cometido o crime de desacato, os policiais deram-lhe voz de prisão, determinado que os acompanhasse até a delegacia de polícia. Contudo, VIGILANTIO DA SILVA, reagiu, mediante violência, à ação da polícia, convocando alguns familiares para ajudá-los, sendo utilizada da força necessária para apreendê-lo e conduzi-lo.”

O ilustre representante do Ministério Público, argumentado que o autor do fato não fazia *jus* aos benefícios da Lei nº 9.099/95, em virtude de encontrar-se recolhido no CDP, inviabilizando o cumprimento de qualquer condição, ofereceu denúncia.

Realizou-se audiência de Instrução e Julgamento, em 24/04/2006, consoante termo acostado aos autos, oportunidade na qual a denúncia foi recebida. Em defesa prévia, foram arroladas como testemunhas as mesmas arroladas pelo Ministério Público; no mérito, discordou-se da imputação formulada contra o acusado, bem como da falta da transação penal. Em seguida, procedeu-se à oitiva da testemunha Geraldo da Silva. O *Parquet* insistiu na oitiva da testemunha ausente Paulo de Souza, motivo pelo qual solicitou a remarcação da audiência, o que indeferido. Ao final, passou-se ao Interrogatório do acusado. Instrução encerrada foi dada vista às partes para apresentação de alegações finais.

Nas alegações finais, o Ministério Público pugnou pela procedência da denúncia, pedindo a condenação do denunciado como incurso nas penas do arts. 329, *caput* e 331, nos termos do art. 69 do Código Penal e a defesa, pleiteou a absolvição do acusado, alegando que os crimes de resistência e desacato não restaram suficientemente demonstrados.

O MM. Juiz do Segundo Juizado Especial da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF entendeu por bem, julgar procedente a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia para condenar, VIGILANTIO DA SILVA, como incurso nas sanções dos arts. 329, *caput* e 331, nos termos do art. 69 do Código Penal, fixando a pena, definitivamente, em 1 anos e 9 meses de detenção, a ser cumprida inicialmente em regime semi-aberto conforme as diretrizes expostas no art. 33, § 2º, “c”, do Código Penal. E, de acordo com a regra estabelecida pelo art. 44, incisos I e II do Código Penal, deixou o MM. Juízo de operar a substituição da pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, uma vez que as circunstâncias examinadas para a fixação da pena assim não recomendam, mormente porque o sentenciado encontra-se recolhido ao cárcere, tem maus antecedentes criminais, conforme se depreende da Ocorrência Policial nº 2671/2005, pelo crime previsto no art. 351 do § 3º CP; e, conseqüentemente, não pode ser considerado de boa conduta quem responde por crime dessa responsabilidade, bem como sua personalidade demonstra-se frágil, pois dá mostras de que é voltada para o crime; os motivos são reprováveis, em especial, quando se verifica que o agente somente foi procurado pela polícia para prestar depoimento, demonstrando com sua atitude

desinteresse em colaborar com a Justiça.

Cabe a você, candidato, na condição de advogado de VIGILANTIO DA SILVA, e tendo sido intimado da decisão em 05.05.2006, adote a medida judicial cabível, apresentado a peça somente no último dia do prazo.

1ª QUESTÃO PRÁTICA

Tício foi pronunciado pelo crime de homicídio e impronunciado pelo crime de furto. Em plenário do júri, perante o conselho de sentença, a defesa sustentou a tese da ausência de dolo e, portanto, desclassificação para homicídio culposo e o júri desclassificou, atendendo a defesa. O juiz presidente dissolveu o conselho e quebrou a incomunicabilidade dos jurados e se recolheu ao gabinete para proferir sentença e entendeu por bem absolver o acusado (aplicação do disposto no art. 492 § 2º, do CPP). Após 6 (seis) meses, surgem novas provas de autoria quanto ao crime de furto, autorizando a instauração de novo processo contra Tício.

Diante desta situação fática indaga-se: Qual o órgão competente para julgar o crime de furto? Justifique sua resposta, em até 15 (quinze) linhas, preferencialmente.

2ª QUESTÃO PRÁTICA

Um membro do Ministério Público, com os autos de inquérito em mãos, permanece inerte. A vítima “Mévia”, que sofrera graves lesões, oferece no 15º dia, queixa subsidiária. O MM. Juiz recebe a referida queixa. Tanto o Parquet quanto o acusado “Tibúrcio”, de imediato, manifestam-se nos autos. O referido Promotor simplesmente repudia a queixa e, reproduzindo exatamente os termos em que posta, apresenta denúncia substitutiva. Por sua vez, o acusado “Tibúrcio”, argüindo a *ilegitimatio ad causam* da vítima “Mévia”, pois ação é exclusiva do órgão acusatório, aduz que em havendo queixa subsidiária, antes de enunciar juízo de admissibilidade, o magistrado deveria promover audiência de conciliação.

Comente, fundamentadamente, a referida situação, em até 15 (quinze) linhas, preferencialmente.

3ª QUESTÃO PRÁTICA

Tício vem sendo coagido por Tibúrcio, que sabedor de fatos desabonatórios em seu passado, intenta obter vantagem exigindo quantias em dinheiro para manter-se em silêncio. Cansado de ser vítima do sórdido expediente Tício telefona a Tibúrcio e informa que não tem mais condições econômicas para continuar efetivando os pagamentos exigidos. Tibúrcio não se conforma e passa a fazer ligações cada vez mais freqüentes a Tício, prometendo divulgar o que sabe. Tício então resolve gravar uma ligação de Tibúrcio. Passado alguns dias, para reforçar, pede a terceiro que faça o mesmo.

Diante desta situação fática indaga-se: As gravações constituem provas lícitas ou ilícitas? Fundamente sua resposta, em até 15 (quinze) linhas, preferencialmente.

4ª QUESTÃO PRÁTICA

Mévia, mãe de Tício e Tibúrcio, ao sair para trabalhar, acorrenta seus dois filhos em casa, ao pé da mesa de jantar, com intuito de protegê-los dos perigos da rua. Os vizinhos descobrem tal ato e comunicam à autoridade policial.

Diante desta situação fática indaga-se: Qual ou quais crimes devem ser imputados a Mévia? Indique a tese jurídica cabível em seu favor, em até 15 (quinze) linhas, preferencialmente.

5ª QUESTÃO PRÁTICA

Tício responde à ação penal por infração ao art. 129 do Código Penal. O processo tem andamento regular, culminando com a absolvição do imputado pelo benefício da dúvida (art. 386, inciso VI, do CPP). Opera-se a coisa julgada para o MP. O réu, porém, por meio de seu advogado, apela, tempestivamente, contra a sentença absolutória, objetivando alterar o fundamento legal da absolvição, pois que, em todo o curso do feito, sustentara que agiu em legítima defesa própria.

Diante desta situação fática pergunta-se: Tal recurso pode ser admitido? Justifique sua resposta objetivamente em no máximo 15 (quinze) linhas, preferencialmente.